



Câmara Municipal de Monte Mor

Secretaria,

LEI Nº. 14/1971:-

CREA A BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 14/1971:-

ARTIGO 1º - FICA CREADA NO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, UMA BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A FIRMA LÍRIA CULTURAL EDITORA, COM SEDE EM OSWALDO CRUZ.-

ARTIGO 2º - O EXECUTIVO TOMARÁ TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA O CUMPRIMENTO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR.-

ARTIGO 3º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), PARA O MUNICÍPIO COLABORAR NA CAMPANHA ÂMBITO POPULAR REALIZADA NO MUNICÍPIO.-


ARTIGO 4º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OS SEGUINTE RECURSOS:-

- A) - ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA 28.4113.95
SERVIÇOS URBANOS
PRAÇAS-PARQUES E JARDINS. R\$ 1.000,00
- B) - ANULAÇÃO TOTAL DA VERBA 29.4113.97
SERVIÇOS URBANOS
CEMITERIO
INVESTIMENTOS, AMBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE R\$ 1.000,00

T O T A L R\$ 2.000,00

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1971.-


=JOSEPH LEBRECHT SANDER=
(PRESIDENTE)


=ARTHUR CLEMENTE=
(1º SECRETÁRIO)